

ACÓRDÃO Nº 15112/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 028.924/2016-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Jorge Abissamra (027.491.428-06).
4. Entidade: Município de Ferraz de Vasconcelos/SP.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Gabriel Borges Llona (OAB/SP 380.693) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, nesta fase, cuidam de recurso de reconsideração interposto por Jorge Abissamra, ex-prefeito de Ferraz de Vasconcelos/SP, contra o Acórdão 1.518/2018-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso, uma vez preenchidos os requisitos previstos no art. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados notificados do Acórdão impugnado.

10. Ata nº 43/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/11/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-15112-43/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral